ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011), em sua 52ª Reunião Ordinária de 17 de junho de 2021, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, mediante Resolução nº 06, de 17 de junho de 2021, convocou a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, com a atribuição de avaliar a situação atual da assistência social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços na efetivação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que se realizará no período de 04 a 06 de agosto de 2021, locais e horários à serem definidos, utilizando a Metodologia Híbrida, ou seja, presencial ou online.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho composta pelos seguintes membros conselheiros governamentais e da sociedade civil:
§1º Governamentais:

I – Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;

II – Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

III – Maríllia Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;

§2º Sociedade Civil:

I – Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB;

II – Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI,

III – Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Titular no segmento de Usuários, representante de Usuário;

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Janair Santana de Araújo, representante da Igreja Evangélica Batista do Cabo – COHAB e pela Vice-Presidente do CMAS/CSA, Andréa Maria Galdino dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, com a atribuição:

I - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados (as), regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como, materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

IV - Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho;

VI - Sistematizar e elaborar o Relatório e Anais da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art.3º Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão Organizadora contará com o apoio do seguinte órgão:

I - Secretaria Executiva do CMAS/CSA;

II - Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da inciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como, consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2021.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:833F4B4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2021. Edição 2875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/